ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 291/2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (PIT's) EM LOCAIS PÚBLICOS DE MUITA MOVIMENTAÇÃO, COMO AEROPORTO, RODOVIÁRIAS, SHOPPINGS, FEIRAS, PARQUES, PRAÇAS, MERCADOS MUNICIPAIS E DEMAIS ESPAÇOS COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE MUNÍCIPES E TURISTAS.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a implantação e instalação dos denominados "POSTOS DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT's)" em locais que tenham a massiva circulação de munícipes e turistas, tais como rodoviária, aeroporto, shoppings, feiras e mercados municipais, parques, praças e até logradouros, pois esses espaços possuem a finalidade de fornecer informações aos visitantes ou turistas acerca de nossa cidade e dos pontos turísticos que já

existem e que estão sendo estruturados, como a Rota Carajás, a Rota das Águas, Rota dos Índios e afins.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de Turismo RODRIGO MOTA, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A finalidade principal desta indicação é sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação de Postos de Informações Turísticas (PIT's) em locais de intensa circulação de munícipes e turistas, tais como shoppings, feiras, parques, praças, aeroportos, rodoviárias, supermercados, zoológicos e até em logradouros, tendo em conta a finalidade dos PIT's de prestar informações sobre a nossa cidade e seus principais pontos turísticos.

Os Postos de Informações Turísticas são espaços que estão presentes em várias cidades brasileiras, como Camboriú/ES, Rio de Janeiro/RJ, Fortaleza/CE, e demais municípios, pois os referidos espaços são de suma importância para a atividade turística de uma cidade, tendo em conta sua função de informar e compartilhar os principais atrativos do município.

Com efeito, Parauapebas tem um plano para o âmbito do turismo muito bem elaborado e, com a criação da Secretaria Municipal de Turismo, após um trabalho inicial de levantamento do inventário turístico, criação de rotas turísticas e promoção do município, o trabalho de estruturação e criação de novos produtos é de fundamental importância para a consolidação dessa nova

matriz econômica. Faz parte da estruturação turística a implantação de PITs, que são Postos de Informação Turística, onde atendentes capacitados fornecem informações aos visitantes ou turistas acerca da cidade, região ou país onde estão inseridos. Sendo assim um equipamento primordial no desenvolvimento do turismo local. Estes PITs devem ser instalados em locais públicos com grande movimentação, conforme indicado acima.

Além disso, importa salientar que o turismo passou a ser, em Parauapebas, uma pauta de extrema importância por parte da Administração Pública Municipal, pois passou-se a constatar, corretamente, que Parauapebas precisa ter uma nova matriz econômica – diferente da mineração, para que tenha capacidade de se subsidiar ante a certa extinção futura do minério.

Logo, inferindo-se que o turismo possui potencial de se transformar em uma das maiores matrizes econômicas de nossa cidade, faz-se necessário, desde já, fomentá-lo em todas as suas ramificações. Sendo assim, esta proposição se respalda no objetivo generalizado de transformar Parauapebas em referência turística regional, nacional e quiçá mundial.

Por fim, mas não menos importante, ressalta-se que o DIREITO AO TURISMO se encontra insculpido no art. 180 da Constituição da República Federativa do Brasil, que preconiza: *"[...] A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico."* Ou seja, a própria Magna Carta reconhece que o turismo é um ponto de enorme relevância para o desenvolvimento de uma cidade, dada sua capacidade de fomentar vários setores da economia ligados à hotelaria, taxistas, restaurantes, bares e afins.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 07 de maio de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros